



**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP
002/2025**

ADITIVO

Contrato nº 006/2025. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.607.4991
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DOM ABEL;
Contratante: Conselho Escolar Dom Abel CNPJ:00.671.911/0001-40
Contratada: Magno Comercio de Alimentos Ltda. CNPJ/CPF
nº: 52.308.366/0001-26, OBJETO: Fornecimento de gêneros
alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 28.002,40
(vinte e oito mil e dois reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 07
(Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE
ASSINATURA: 03/10/2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 572354

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 40/2025**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação,
torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo
SEI nº **202500005005401/SISLOG 112752**. Tipo da Licitação:
Menor preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia
especializada em prestar serviços de construção civil para a
Implantação de Quadra Coberta em Arco Mod-2, Padrão SEDUC,
tais como: Executar tapume e barracão de obras; implementar bloco
quadra coberta; caneleta com grelha; pintura; muro; instalações
elétricas; instalações hidrossanitárias, no **Colégio Estadual
Professor Edmir Póvoa Lemes, no município de Nazário - GO**.
Empresa vencedora: **FUNCIONAL CONSTRUCOES LTDA, CNPJ
nº 31.822.605/0001-91**, no valor de **R\$ 709.500,00**. Informamos
que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de
Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas
e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 572408

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 177, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Fiscal do Termo de Autorização de Uso

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,
no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei
estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do
o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as
disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012,
especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que
consta do Processo SEI nº 202517576004069, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para,
sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizar e acompanhar
o Contrato a ser celebrado entre esta Secretaria e a Associação
Esportiva Vôlei Pro, tendo por objeto o uso do Ginásio Rio
Vermelho, para realização do evento "COPA GOIÁS DE VOLEIBOL
MASCULINO", nos dias 02 de outubro de 2025 ao dia 04 de outubro
de 2025.

I - Fiscal do Termo de Autorização de Uso: BRUNNA
ORLANDO TEIXEIRA, portadora do CPF n. ***.055.271-**.

Art. 2º ESTABELECE que, para a consecução do
objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a),
deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização
técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução
do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior
aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de
habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e
de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal
da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos
eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de
fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá
conter todos os registros formais da execução, a exemplo da
ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e
das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à
verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de
atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual
e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a
formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d"
do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as
informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de
riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico,
administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao
cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com
menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado
em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais
penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de
cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo
administrativo de responsabilização para fins de aplicação de
sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da
Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para
tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 572277

PORTARIA Nº 179, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Gestor e Fiscal de Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,
no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei
estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do
o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as
disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012,
especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que
consta do Processo SEI nº 202417576003667, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados
para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizarem e
acompanharem o contrato a ser celebrado pelo Estado de Goiás,
por intermédio desta Secretaria e a empresa Doranice Distribuidora
Eireli - EPP, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 08.687.366/0001-92, tendo
por objeto a contratação de empresa especializada no preparo e
fornecimento de refeições (café da manhã, coffee break, almoço e
jantar), para atender as demandas desta pasta, oriundo do Pregão
Eletrônico SRP nº 12/2024 - SEEL.

I - Eventos realizados e apoiados pela Superintendência
de Esporte e Lazer:

a) Gestor do Contrato: Wanderson Divino Nilo dos Santos,
inscrito no CPF nº ***.454.791-**, e

b) Fiscal do Contrato: Bernardo Bahia Evangelista de
Alcântara, inscrito no CPF nº ***.347.561-**.

II - Demais eventos e apoios por esta Secretaria:

a) Gestor e Fiscal do Contrato: Aledino Luiz Jacinto
Montes, portador do CPF nº ***.501.536-**.

III - Substituto dos Gestores e Fiscais: Roner Soares da
Silva, portador do CPF nº xxx.168.651-xx.

Art. 2º ESTABELECE que, para a consecução do
objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a),
deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização
técnica, administrativa e setorial;



II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposição da Portaria nº 308/2024.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 572281

PORTARIA Nº 178, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Gestor e Fiscal de Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576004148, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizarem e acompanharem o Contrato a ser celebrado pelo Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa 2V Empreendimentos, Negócios E Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 46.672.831/0001-00, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Recursos Humanos para eventos realizados e apoiados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 51/2024 - SEEL.

I - Eventos realizados e apoiados pela Superintendência de Esporte e Lazer:

a) Gestor do Contrato: Rodrigo de Abreu Rocha Costa, inscrito no CPF nº ***.071.751-**-e

b) Fiscal do Contrato: Flavia Marianni de Moraes, inscrita no CPF nº ***.640.381-**-

II - Demais eventos e apoios por esta Secretaria:

a) Gestor e Fiscal do Contrato: Aledino Luiz Jacinto Montes, portador do CPF nº ***.501.536-**-

III - Substituto dos Gestores e Fiscais: Alan Junio Eufrásio de Souza, portador do CPF nº ***.111.801-**-

Art. 2º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá no que couber:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização de novos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposição da Portaria nº 290/2024.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 572282

PORTARIA Nº 180, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Gestor e Fiscal de Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576003969, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas funções atuais, fiscalizarem e acompanharem o contrato celebrado entre esta Secretaria e a empresa 2V Empreendimentos, Negócios e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 46.672.831/0001-00, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de hospedagem em todo território nacional para atendimento às demandas desta pasta, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 14/2024 - SEEL.

I - Eventos realizados e apoiados pela Superintendência de Esporte e Lazer:

a) Gestor do Contrato - Bernardo Bahia Evangelista de Alcântara, inscrito no CPF nº ***.347.561-**-e

b) Fiscal do Contrato: Murila Torres do Prado, inscrita no CPF nº ***.687.581-**-

II - Demais eventos e apoios por esta Secretaria:

a) Gestor e Fiscal do Contrato: Aledino Luiz Jacinto Montes, portador do CPF nº ***.501.536-**-

III - Substituto dos Gestores e Fiscais: Alan Junio Eufrásio de Souza, portador do CPF nº ***.111.801-**-